

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
14 de Dezembro de 1962 *

Nos processos apensos 46/59 e 47/59,

Meroni & Co., Erba, e Meroni & Co., Milão,

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Reparação pecuniária do prejuízo alegadamente causado por culpa dos serviços da Comunidade.

Decisão:

- 1) Os processos registados sob os números 46/59 e 47/59 são apensados para os efeitos do presente acórdão, em virtude da sua conexão.
- 2) É negado provimento aos recursos.

* Língua do processo: italiano.